EDITAL DE MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2024

ENTRADA NO ANO DE 2025 E VAGAS RESERVADAS PARA SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO EM 2024

EDITAL Nº 006/2024

CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO Nº 02

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE** convoca os candidatos aprovados e excedentes do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica (Edital nº 001/2024) a realizar a matrícula, conforme resultados e instruções do item 10 e deste Edital de Matrícula, disponíveis em novo.ibgpconcursos.com.br.

1. CRONOGRAMA DE MATRÍCULA	
ATIVIDADES	**DATAS**
Envio orientações e link para postagem dos documentos de matrícula - 1ª chamada	15/01/2025
Prazo para envio dos documentos exigidos na matrícula - 1ª chamada	16 e 20/01/2025
Envio de comunicado para candidatos com pendência de documentos - 1ª chamada	21/01/2025
Prazo para sanar pendências de documentos - 1ª chamada	Até às 12h do dia 22/01/2025
Envio de link para assinatura do termo de adesão contratual e termo de confidencialidade - 1ª chamada	Até o dia 22/01/2025
Assinatura do termo de adesão contratual - 1ª chamada	23/01/2025
Confirmação de matrícula - 1ª chamada	Até 24/01/2025
Chamada de excedentes [1]	A partir de 27/01/2025, até 31/03/2025 (a partir de 11/03/2025, vide observação abaixo [1])
Prazo para envio dos documentos exigidos na matrícula - excedentes	Até as 15h do dia imediatamente posterior à data de convocação
Envio de comunicado para candidatos com pendência de documentos - excedentes	Das 09h do dia imediatamente posterior à data de convocação até às 18h do mesmo dia
Prazo para sanar pendências de documentos - excedentes	Até às 12h do dia útil seguinte ao envio do comunicado de pendências
Envio de link para assinatura do termo de adesão contratual e termo de confidencialidade - excedentes	Até às 18h do dia útil seguinte ao envio do comunicado de pendências
Assinatura do termo de adesão contratual e termo de confidencialidade - excedentes	Até 12h do dia útil seguinte do envio do link para assinatura do

	termo de adesão contratual e termo de confidencialidade
Confirmação de matrícula	Até às 16h do dia útil seguinte do envio do link para assinatura
Efetivação de matrícula dos candidatos aptos no Sistema SISCNRM (SANTA CASA BH)	A partir do dia 10/02/2025
Início dos programas	01/03/2025

[1] A partir de 11 de março de 2025, todo o processo de matrícula ocorrerá no prazo de dois dias úteis. No primeiro dia, o candidato deverá enviar os documentos exigidos até às 15h, e a **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** comunicará pendências documentais até às 18h. No segundo dia, o candidato terá até às 12h para sanar pendências, e a **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** enviará o link para assinatura do termo de adesão e termo de confidencialidade até às 14h. O candidato deverá assinar o termo até às 16h, e a **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** confirmará a matrícula até às 17h.

2. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. Os candidatos aprovados e excedentes convocados no Processo Seletivo de Residência Médica (Edital nº 01/2024) deverão realizar a matrícula exclusivamente online, por meio do sistema disponibilizado pela **SANTA CASA BH**. O link de acesso será enviado ao e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição até 15/01/2025, para os candidatos aprovados e a partir do dia 27/01/2025, para os candidatos excedentes convocados.

2.1.1 O candidato aprovado em 2024 que tiver sua vaga reservada para 2025, deverá matricular-se no período estabelecido neste edital, implicando a não realização no período estipulado em perda da vaga reservada.

2.2. O descumprimento dos procedimentos e prazos deste edital resultará no indeferimento da matrícula dos candidatos convocados.

2.3. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas no site novo.ibgpconcursos.com.br. A observação e cumprimento de todos os procedimentos relacionados à matrícula, bem como da verificação da sua caixa de e-mail, inclusive caixa de spam.

2.4. Os candidatos aprovados e excedentes, quando convocados, deverão anexar, via sistema, a documentação exigida no item 11.9 do edital do Processo Seletivo de Residência Médica - 2024, entrada no ano de 2025, conforme cronograma descrito no item 1 deste edital.

2.5. Dentro do prazo estabelecido neste edital, o(a) candidato(a) deverá anexar, no sistema online de matrícula da **SANTA CASA BH**, os seguintes documentos, em formato PDF, apenas um arquivo por documento (de até 10MB cada), legíveis e frente e verso (quando aplicável):

2.5.1. 01 (uma) foto 3x4 recente;

2.5.2. RG ou CNH ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) no caso de candidato estrangeiro. No caso de candidato estrangeiro que ainda não obteve o RNM (Registro Nacional Migratório), deverá apresentar o

Passaporte dentro da validade e o visto temporário de estudante para permanência no Brasil, válido por todo o tempo do programa;

2.5.3. CPF;

2.5.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.5.5. Comprovante de endereço emitido há, no máximo, 90 dias (conta de água, luz ou telefone);

2.5.6. Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino - exceto estrangeiro);

2.5.7. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), exceto estrangeiro;

2.5.8. Carteira do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais ou Certidão de Inscrição no Conselho Regional de Medicina ou protocolo da solicitação do CRM junto ao órgão competente;

2.5.8.1. No caso de apresentação de protocolo, disposto no item 2.5.8 deste edital, a Carteira do Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais – CRMMG, deverá ser apresentada na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** em até 15 (quinze) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo;

2.5.8.2. No caso de apresentação de Certidão de Inscrição no Conselho Regional de Medicina, disposto no item 2.5.8 deste edital, a Carteira do Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais – CRMMG, deverá ser apresentada na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** ao término do período de validade da certidão. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo;

2.5.9. Cópia autenticada do diploma do curso de medicina em instituição de ensino superior autorizada pelo MEC;

2.5.9.1. Candidatos que não possuírem o diploma de graduação em Medicina no ato da matrícula deverão apresentar declaração de conclusão de curso, emitida pela Instituição de Ensino Superior, contendo: a data da colação de grau ou, para os matriculados no último período, a previsão de colação de grau até a data de início do programa. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinada. Documentos não digitais devem conter também o carimbo da instituição. No caso de apresentação de previsão de conclusão de curso, a declaração de conclusão deverá ser apresentada na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** até o dia 28/02/2025. No caso de apresentação de declaração de conclusão, o diploma de graduação deverá ser apresentado na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** em até 120 (cento e vinte) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.

2.5.9.2. Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente;

2.5.10. Cópia autenticada do comprovante dos programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso; Este documento deverá comprovar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, incluindo o número de credenciamento, e a data de início e término do curso. A data de término do programa pré-requisito deverá ser anterior à data de início do programa em que o candidato está se matriculando;

2.5.10.1. Para fins de matrícula, caso não se possua o certificado de pré-requisito em Programa de Residência, é necessária a apresentação de uma declaração de conclusão ou previsão de conclusão. Esta declaração deverá conter: data de início, data de término, e carga horária total do curso e ser emitida em papel timbrado, assinada e carimbada pela instituição responsável pelo curso. A data de término do programa pré-requisito deve ser anterior à data de início do programa em que o candidato está se matriculando.

2.5.10.1.1. No caso de apresentação de previsão de conclusão do pré-requisito, a declaração de conclusão deverá ser apresentada na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** até o dia 28/02/2025. No caso de apresentação de declaração de conclusão, disposto no item 2.5.10.1 deste edital, o certificado deverá ser apresentado na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** em até 120 (cento e vinte) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada;

2.5.11. Comprovação de proficiência em língua portuguesa, no caso de candidato estrangeiro;

2.5.12. Comprovação de visto permanente ou de estudante no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;

2.5.13. Laudo médico (atestado informando que o candidato está apto a exercer a função);

2.5.14. Número do PIS/PASEP ou inscrição na Previdência Social - NIT (Número de identificação do trabalhador) que pode ser obtido no endereço eletrônico: https://cnisnet.inss.gov.br/;

2.5.15. Declaração/certificado de participação no PROVAB/PRMGFC/PMMB, caso tenha recebido a bonificação prevista no item 8.1 deste edital;

2.5.16. Termo de adesão contratual e termo de confidencialidade assinados pelo candidato em concordância contratual com a **SANTA CASA BH** (que será disponibilizado ao candidato durante a realização da matrícula);

2.5.17. Dados da conta bancária - bancos credenciados SANTA CASA BH e Ministério da Saúde - O encaminhamento para abertura de conta para bolsistas Santa Casa BH se encontra no anexo I deste edital, para candidatos que desejarem abrir sua conta na mesma agência da Santa Casa BH;

2.5.17.1. É responsabilidade do candidato matriculado realizar abertura da conta bancária no Banco Bradesco (código 237) no caso de candidatos com bolsa SANTA CASA BH. Observação: Não será aceito conta conjunta e em caso de conta salário, o residente deverá ir

ao banco do Bradesco, na agência da Rua dos Otoni 883, Santa Efigênia BH/MG, solicitar ao banco que vincule o CNPJ (17209891/0002-74) da Santa Casa BH em sua conta.

2.5.17.2 Para os candidatos com bolsa proveniente do Ministério da Saúde, a abertura de conta deverá ser realizada no banco Bradesco, Itaú ou Santander. Em caso de conta salário deve-se vincular o CNPJ do Ministério da Saúde (00.394.544/0127-87). O residente deverá realizar a entrega do comprovante referente a abertura de conta na Secretaria Acadêmica e Financeira da Santa Casa BH no ato da matrícula ou em até o dia 01/03/2025. Neste caso o candidato deverá encaminhar por e-mail (matricula.ep@faculdadesantacasabh.edu.br) o comprovante.

2.5.18. Cópia do cartão de vacinação.

2.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o envio correto e a conferência de toda a documentação exigida no item 2.5 deste Edital, observando prazos e procedimentos. O descumprimento destas exigências acarretará a impossibilidade de participação no processo de matrícula, não cabendo à **SANTA CASA BH** qualquer responsabilidade.

2.8. A **SANTA CASA BH** realizará a análise da documentação recebida dentro do prazo estabelecido neste edital. Caso seja identificada a necessidade de complementação ou correção de documentos, a **SANTA CASA BH** poderá solicitar ao candidato, em conformidade com o Cronograma deste Edital, que providencie o envio de documentos adicionais ou a retificação de documentos já apresentados.

2.8.1. Nesse caso, o candidato deverá acessar o link do sistema, que será enviado para o e-mail informado no ato da inscrição, e anexar o documento pendente. Esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente no período especificado no Cronograma deste Edital. Não será possível a regularização da documentação após o término desse prazo.

2.9. O candidato aprovado e excedente que não cumprir as exigências do item 2.5 deste Edital, seja pela ausência de documentos, envio fora do prazo, ou pela reprovação da documentação, será desclassificado e perderá o direito à vaga.

2.10. Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste edital.

2.11. O candidato aprovado que tiver a documentação validada deverá finalizar o procedimento de matrícula realizando a assinatura eletrônica do Termo de Adesão Contratual e Termo de Confidencialidade. O link para assinatura será encaminhado para o e-mail informado no ato da inscrição, conforme o cronograma deste edital.

2.12. O procedimento de assinatura do Termo de Adesão Contratual e Termo de Confidencialidade, indicado no item 2.11, deverá ser realizado exclusivamente no prazo descrito no cronograma deste edital, não sendo possível a finalização da matrícula após o prazo estipulado.

2.12.1. Caso o candidato não realize a assinatura eletrônica do Termo de Adesão Contratual e do e Termo de Confidencialidade no prazo estipulado, a matrícula não será considerada efetivada, perdendo o candidato o direito à vaga.

2.13. O candidato aprovado que tiver preenchido os requisitos e cumprido os prazos estabelecidos nos itens anteriores, receberá, conforme o Cronograma deste Edital, um e-mail confirmando a sua matrícula.

2.14. É de responsabilidade exclusiva do candidato matriculado a realização e conferência de todos os procedimentos estabelecidos no Cronograma deste Edital e no item 11 do Edital de Inscrição para o Processo Seletivo de Residência Médica 2025.

2.15. Não é permitida a realização de matrícula em mais de um programa ao candidato aprovado. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de residência médica, deverá proceder ao cancelamento da matrícula, até 15/03/2025, antes de se matricular em outra especialidade ou instituição. A realização de matrícula em mais de um programa, implicará perda da vaga.

2.15.1 O cancelamento de matrícula do aluno regularmente matriculado, para ingresso em outra instituição ou outro programa da Santa Casa BH, deverá ser realizado mediante pedido formal através do endereço eletrônico matricula.ep@faculdadesantacasabh.edu.br.

2.15.1.1 Ao receber a solicitação de cancelamento por meio eletrônico, a **SANTA CASA BH** demandará, obrigatoriamente, o fornecimento dos seguintes dados: nome completo do(a) residente, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), especialidade em curso, modalidade de habilitação (residência ou especialização) e justificativa para o pedido de cancelamento.

2.15.2 O candidato que realizar o cancelamento de matrícula para ingresso em outro programa da SANTA CASA BH, deverá realizar todo processo de matrícula, conforme item 2 deste edital.

2.16. Em caso de dúvidas relativas aos procedimentos de matrícula, a **SANTA CASA BH** disponibilizará atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h. O atendimento poderá ser realizado presencialmente no endereço Av. dos Andradas, nº 2.688, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG ou pelo e-mail residenciaespecializacao@faculdadesantacasabh.edu.br com o assunto “Matrícula entrada 2025”. Estes canais de atendimento não poderão ser utilizados para realização de matrículas e cancelamentos.

3. CHAMADA DE EXCEDENTES

3.1. Em caso de desistências, a relação dos candidatos excedentes que cumpriram os prazos de envio da documentação, conforme o cronograma deste edital, será disponibilizada exclusivamente no site novo.ibgpconcursos.com.br, seguindo a ordem de classificação do resultado final do processo seletivo de edital número 001/2024.

3.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas de excedentes, divulgadas conforme o cronograma deste edital, e verificar a caixa de e-mail na qual serão encaminhadas a convocação e o link para acesso ao sistema online de matrícula da **SANTA CASA BH**.

3.2. O candidato que não cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos nos itens 1, 2 e 3 deste Edital perderá o direito à vaga para a qual foi convocado e será considerado desistente.

3.3. Havendo desistência de algum candidato, inclusive após o início do programa, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo candidato na ordem de classificação, observando o prazo máximo de 31/03/2025, estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2025.

Roberto Otto Augusto de Lima

PROVEDOR

ANEXO I

TOTVS: 2F-7D-A7-22-CE-40-DD-2D-D6-93-59-DD-D4-49-BA-81-60-43-92-7B

Faculdade de Saúde SantaCasaBH

Matrícula Residência Médica 2025

Documentos necessério para abertura de Conta para Crédito de Salário: xerox e original Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência (conta com vencimento dentro de 3 meses de agua, luz ou telefone) e se casado certidão de casamento.

Ao
Banco Bradesco – Agência Professor Alfredo Balena
Rua dos otoni 883
Att.: Gerente
Prezado (a) Senhor (a) ANDRÉ LUIZ
Apresentamos o (a) Sr. (a) _____

RG: **CPF:**

Cargo: Residente **Salário: R$ 4.106,09**

Nome do responsável na empresa: Santa Casa BH- CNPJ 17209891/0002-74
Gentileza vincular o CNPJ acima em caso de abertura de conta salário

Banco Bradesco
Tipo de Conta ( ) Corrente ( ) Poupança ( ) Salário
Agência:_____
Conta + digíto:_____-___

Carimbo e Assinatura do Gerente Responsável da Agência Bancária

Faculdade de Saúde Santa Casa BH

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Encaminhamento abertura de conta_BRADESCO
Autor: Marco Aurélio Moutim Sant Anna - marcosantanna@faculdadesantacasabh.edu.br
Status: Finalizado
HASH TOTVS: 2F-7D-A7-22-CE-40-DD-2D-D6-93-59-DD-D4-49-BA-81-60-43-92-7B
SHA256: a16cb7e598cbbeb3f89643b43088871c1b45f139031d232f4305c72f0f1bfb96

Assinaturas

Nome: Nathalia Cássia dos Santos Braz - **CPF/CNPJ:** 067.455.586-45
E-mail: nathaliabraz@faculdadesantacasabh.edu.br - **Data:** 08/01/2025 14:54:31
Status: Assinado eletronicamente como administrador
Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por e-mail
Visualizado em: 08/01/2025 14:54:09 - **Leitura completa em:** 08/01/2025 14:54:11
IP: 187.94.72.210
Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=2F-7D-A7-22-CE-40-DD-2D-D6-93-59-DD-D4-49-BA-81-60-43-92-7B

HASH TOTVS: 2F-7D-A7-22-CE-40-DD-2D-D6-93-59-DD-D4-49-BA-81-60-43-92-7B